

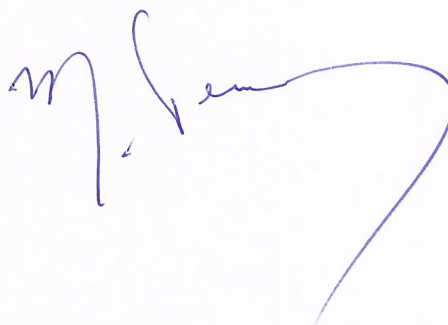
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 669

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 372.155.920,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.744, de 22 de novembro de 2018.

Brasília, 22 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end.

Sancionado
22/11/2018

CONGRESSO NACIONAL



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 372.155.920,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 372.155.920,00 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo.

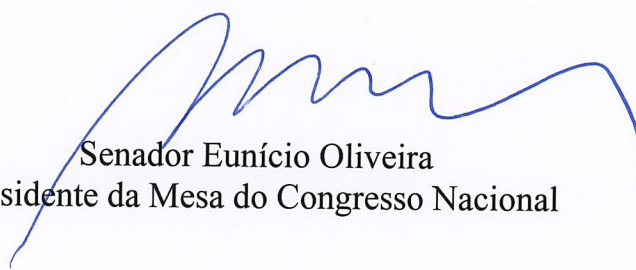
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, no valor de R\$ 372.155.920,00 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), dos quais:

I - R\$ 158.431.580,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais) são relativos a Recursos Ordinários; e

II - R\$ 213.724.340,00 (duzentos e treze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) são relativos a Taxas por Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
 UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda										358.000.000
		ATIVIDADES										
04 129	2110 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais										358.000.000
04 129	2110 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional	F	3	2	90	0	300				358.000.000
		Selo fiscal produzido (milhão de unidades): 19.038	F	3	2	90	0	375				144.275.660
												213.724.340
TOTAL - FISCAL												358.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												358.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas										14.155.920
		PROJETOS										
14 423	2065 15Q1	Aquisição de Imóvel Rural para Estabelecimento de Reserva Indígena no Município de Tuntum/MA										14.155.920
14 423	2065 15Q1 0755	Aquisição de Imóvel Rural para Estabelecimento de Reserva Indígena no Município de Tuntum/MA - No Município de Tuntum - MA	F	5	2	90	0	300				14.155.920
TOTAL - FISCAL												14.155.920
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												14.155.920

LEI Nº 13.744, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 372.155.920,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Lei:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 372.155.920,00 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo.

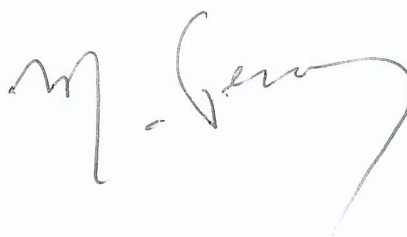
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, no valor de R\$ 372.155.920,00 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), dos quais:

I - R\$ 158.431.580,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais) são relativos a Recursos Ordinários; e

II - R\$ 213.724.340,00 (duzentos e treze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) são relativos a Taxas por Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda								358.000.000
		ATIVIDADES								
04 129	2110 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais								358.000.000
04 129	2110 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional								358.000.000
		Selo fiscal produzido (milhão de unidades): 19.038	F	3	2	90	0	300	144.275.660	
TOTAL – FISCAL			F	3	2	90	0	375	213.724.340	
TOTAL – SEGURIDADE									358.000.000	
TOTAL - GERAL									0	
									358.000.000	

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO			PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Especial	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas																	14.155.920
		PROJETOS																	
14 423	2065 15Q1	Aquisição de Imóvel Rural para Estabelecimento de Reserva Indígena no Município de Tuntum/MA																	14.155.920
14 423	2065 15Q1 0755	Aquisição de Imóvel Rural para Estabelecimento de Reserva Indígena no Município de Tuntum/MA - No Município de Tuntum - MA										F	5	2	90	0	300	14.155.920	
TOTAL – FISCAL																			14.155.920
TOTAL – SEGURIDADE																			0
TOTAL - GERAL																			14.155.920

Aviso nº 587 - C. Civil.

Em 22 de novembro de 2018.

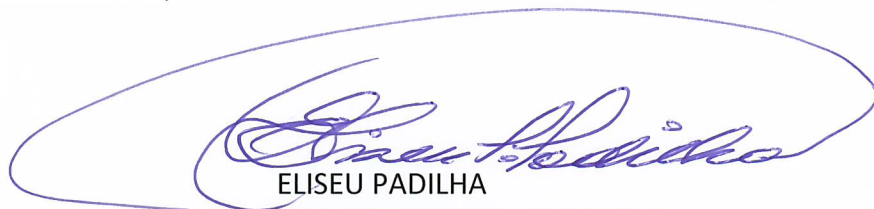
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 29, de 2018-CN, que se converteu na Lei nº 13.744, de 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 23/11/18
Hora: 12:14


Renata Bressan Salazar - Mat. 315749
SGM/SLSF